

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

A avaliação de ativos intangíveis na apuração de haveres em sociedades uniprofissionais

Ricardo Júlio Costa Oliveira

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão de 30/09/2019

1. Tema, contexto e modelo de pesquisa predominante

O artigo 1.031 do Código civil dispõe que a avaliação da quota do sócio, nos casos de resolução em relação à sociedade, deverá ser realizada com base na sua situação patrimonial, à data da saída e em balanço especialmente levantado.

Já o artigo 606 do Código de Processo civil prevê que o Juiz definirá como critério de apuração de haveres, o valor patrimonial da quota, apurado em balanço de determinação, entretanto, levando em consideração o preço de saída de ativos tangíveis e intangíveis, conflitando com a avaliação contábil definida pelo Código Civil.

O problema acima definido torna-se mais relevante em sociedades de profissionais intelectuais, como, por exemplo, médicos, advogados e consultores, onde é característica inerente à essas sociedades que o patrimônio intangível se confunda com a própria reputação pessoal e profissional do sócio retirante, excluído ou morto.

Desta forma, quando um deles sai, leva consigo, quer queira, quer não queira, quando possível, parte dos ativos intangíveis pertencentes à sociedade, tal como a clientela oriunda do relacionamento de fidúcia depositada na expertise no sócio retirante, morto ou expulso.

O trabalho a ser desenvolvido sobre o tema e contexto apresentados, será feito no modelo de pesquisa de resolução de problema, e, além de explorar as possíveis formas de contabilização e avaliação econômica de ativos intangíveis inerentes à expertise do sócio em sociedades uniprofissionais, proporá uma solução legal, prática e eficiente de prever, contratualmente, a apuração de haveres, de forma a preservar a entidade e tornar viável o pagamento devido ao sócio retirante, morto ou excluído.

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

Q1: Quais são as regras legais aplicáveis na resolução das sociedades uniprofissionais em relação a um dos sócios? Qual o procedimento, efeitos jurídicos e patrimoniais? Como levar em conta, para fins de apuração dos haveres, a expertise do sócio nas sociedades uniprofissionais?

- Serão consultados os artigos 981 a 1.085 do Código Civil de 2002.
- Serão consultados os artigos 599 a 625 do Código de Processo Civil de 2015.

- O autor fará uma seleção de 15 Julgados provenientes do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Superior Tribunal de Justiça, no período de 2010 a 2019, sobre a matéria.
- Será consultado o capítulo sobre a combinação de negócios, no Manual de Contabilidade Societária da Fipecafi.
- Será utilizada a expertise do Autor, através de experiência pessoal em projetos de venda de participações e dissoluções societária em que atuou.

Q2: Qual a definição de patrimônio, ativo e passivo social para a contabilidade e para o Direito? O que são ativos intangíveis? Como se classificam e são avaliados? A quem pertencem os ativos intangíveis como marca, aviamento, clientela e etc., nas sociedades uniprofissionais?

- Será consultada a Lei 6.404/1976 sobre os conceitos contábeis previstos a partir do artigo 175 do referido diploma.
- Serão consultados os enunciados do Comitê de pronunciamento contábeis sobre a matéria.
- Será consultado o Manual de Contabilidade Societária da Fipecafi, sobre a classificação contábil dos elementos do balanço patrimonial.

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

Pretende o trabalho científico analisar os critérios de registro contábil e avaliação econômica dos ativos intangíveis marcados pela importância do sócio detentor da expertise que proporcionou o seu desenvolvimento, nos casos de dissoluções parciais de sociedades de profissionais intelectuais.

O contexto tem apresentado desafios à comunidade dedicada ao estudo das sociedades uniprofissionais, bem como à jurisprudência responsável por pacificar entendimento da matéria nas organizações societárias em que a expertise inerente à figura pessoal de um dos sócios se torna essencial para a manutenção da saúde econômica do negócio.

O tema apresentado e o problema proposto têm sido discutidos com relevância nos Tribunais de Justiça e Varas Empresarias do País, eis que, mesmo com previsão em contrato social, de aplicação de método contábil patrimonial de avaliação de ativos para apuração de haveres em caso de dissolução parcial, alguns entendimentos já ordenam que seja levado em consideração, independentemente da escolha dos sócios, a avaliação econômica dos ativos pelos preços de saída, o que, muitas vezes, torna inviável a continuidade da sociedade.

Pretende o presente trabalho agregar na solução proposta, uma forma de conciliação entre a avaliação pelo valor contábil e econômico dos ativos intangíveis, de forma a proporcionar a saída do sócio retirante, excluído ou morto, com liquidação e remição dos seus haveres através de dação em pagamento dos ativos levados consigo na resolução.

4. Familiaridade com objeto da pesquisa

Possui o autor deste anteprojeto de pesquisa, familiaridade com o tema proposto, eis que, além de atuar na área de consultoria empresarial, especialmente na compra e venda de quotas e ações, combinações de negócios e dissoluções societárias, como acadêmico, vem

